

RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Josué Silveira Ramos, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Constituição Federal, Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, que a Assembleia Geral de Prefeitos ocorrida em 07 de agosto de 2023 que aprovou o parâmetro Orçamentário para a estimativa de receita do Exercício de 2024, consoante disposição contida no art. 25, inciso VII, alínea "c", do Protocolo de Intenções;

RESOLVE,

ART.1º - Expedir a presente Resolução, visando estimar a receita e fixar a despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE para o exercício econômico-financeiro de 2024.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA PÚBLICA

Art. 2º - A Receita Orçamentária, conforme a legislação vigente, para o exercício financeiro de 2024 fica estimada em **R\$11.043.538,13 (onze milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos)**.

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto abaixo:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 11.033.259,42
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 10.278,71
TOTAL.....	R\$ 11.043.538,13

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado dos municípios consorciados e rendimentos de



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

aplicação financeira, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento abaixo:

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....R\$11.033.259,42

Receita Patrimonial.....R\$ 650.421,29

(Rendimentos de aplicações financeiras)

Transferências Correntes.....R\$10.382.838,13

Transferências - do Estado

Transferência do Estado a Consorcio Público.....R\$ 547.998,00

Transferências - Contrato de Rateio

Transferência de Município - Araçariguama.....R\$ 104.134,67

Transferência de Município - Barueri R\$ 2.549.083,70

Transferência de Município - CajamarR\$ 487.759,13

Transferência de Município - CarapicuíbaR\$ 475.912,75

Transferência de Município - Cotia.R\$ 756.428,14

Transferência de Município - ItapeviR\$ 548.940,01

Transferência de Município - Jandira R\$ 261.744,87

Transferência de Município - Osasco.R\$ 2.345.096,18

Transferência de Município - Pirapora Bom Jesus R\$ 54.660,65

Transferência de Município - Santana de Parnaíba.... R\$ 833.986,37

Transferência de Município - São Roque..... R\$ 250.649,48

Transferência de Município - Vargem Grande Paulista. R\$ 148.852,17

Transferências - Casa Abrigo

Transferência de Município - Barueri R\$ 176.105,46

Transferência de Município - Carapicuíba R\$ 120.837,51

Transferência de Município - Cotia. R\$ 123.013,40

Transferência de Município - ItapeviR\$ 94.561,40

Transferência de Município - Jandira R\$ 72.431,99

Transferência de Município - Osasco. R\$ 235.868,38

Transferência de Município - Santana de Parnaíba... R\$ 88.052,74

Transferência de Município - São Roque.....R\$ 67.393,38

Transferência de Município - Vargem Grande Paulista.....R\$ 39.327,75

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 10.278,71

Transferências - Casa Abrigo Investimento

Transferência de Município - Barueri R\$ 1.778,84

Transferência de Município - Carapicuíba R\$ 1.220,58

Transferência de Município - Cotia. R\$ 1.242,56

Transferência de Município - ItapeviR\$ 955,17

Transferência de Município - Jandira R\$ 731,64

Transferência de Município - Osasco. R\$ 2.382,51

Transferência de Município - Santana de Parnaíba.....R\$ 889,42

Transferência de Município - São Roque..... R\$ 680,74

Transferência de Município - Vargem Grande Paulista... R\$ 397,25

TOTAL GERAL..... R\$11.043.538,13

**SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA**

Art. 5º - A Despesa Orçamentária fica fixada em **R\$ 11.043.538,13** (onze milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos), e será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328, 339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, e suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	Geral	3.245.925,23
0002	Comunicação Geral	3.330.664,59
0004	Casa Abrigo	1.906.948,31
0005	Escola de Governo	450.000,00
0006	Programa de Fortalecimento Institucional	2.110.000,00
	Total	11.043.538,13

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	9.136.589,82
08	Assistência Social	1.906.948,31
	Total	11.043.538,13

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

122	Administração Geral	7.563.149,82
131	Comunicação Social	1.573.440,00
244	Assistência Social	1.906.948,31
	Total	11.043.538,13

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS/ELEMENTOS DA DESPESA

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.982.838,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.150.000,00
3.1.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	250.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	9.832.838,13
3.3.50.39	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	1.906.948,31
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo	280.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	337.800,00
3.3.90.39	Outros Serv. de terceiros - P. Jurídica	6.575.131,23
3.3.90.40	Serv. De Tecnologia da Informação	532.958,59
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.700,00
4.4.00.00	Investimentos	60.700,00
4.4.50.52	Equipamentos	10.700,00
4.4.90.52	Equipamentos	50.000,00
	Total	11.043.538,13

SEÇÃO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 6º - Fica o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº4.320/64, autorizado a:

- I) Efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do Orçamento, com a finalidade de reforço de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes anulação parcial ou total de dotações, e excesso de arrecadação, através de Portaria expedida pelo Presidente da entidade, seja por remanejamento, transposição ou transferência de recursos, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- II) Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;
- III) Efetuar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, legal ou regimental de seus órgãos, adaptar o orçamento aprovado pela presente resolução à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa bem como desdobrar elementos de despesa por fonte de recursos e código de aplicação, necessários à redistribuição dos saldos de dotações, observando o equilíbrio orçamentário.



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

CAPÍTULO II

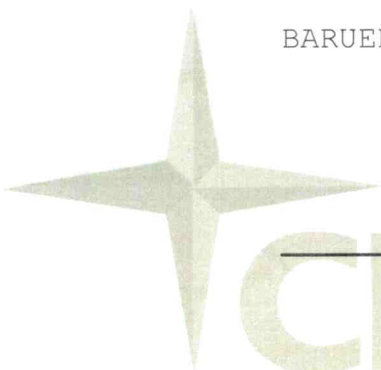
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE** poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para garantir o alcance das metas fiscais.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2024.

Art. 9º - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Resolução.

BARUERI/SP, 26 de DEZEMBRO de 2023.



José Ramos
PRESIDENTE - CIOESTE

Afixado no Local de Costume
no dia ____/____/____

Publicado no Diário Oficial do Estado de
São Paulo do dia ____/____/____, pág.
